

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DOS COMBUSTÍVEIS

**REQUERIMENTO N° DE 2003
DO Sr. SANDRO MATOS**

Solicita que sejam convocados na qualidade de testemunhas os Diretores das Empresas Distribuidoras, Petroespecie, TRE Balança e Dislub.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e no art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, se digne adotar as providências necessárias para o convite dos Senhores Diretores das Empresas Distribuidoras, PETROESPECIE, TRE BALANÇA e DISLUB.

JUSTIFICAÇÃO

Este convite tem por finalidade ouvir os dirigentes das distribuidoras, pois conforme relato do Sr. Joseval A. Augusto, Presidente da SINDICOMB/PE, na sexta reunião desta Comissão, os mesmos conseguiram liminares na Justiça para o não pagamento da CIDE, mas que não chegaram a usá-las, por isso gostaríamos de contar com esclarecimentos referentes ao fato, pois ninguém solicita liminar para não usá-las.

Sala das Sessões, em

Deputado SANDRO MATOS – PSB/RJ